



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000118

PROCESSO Nº
L202600002030

VALIDADE DA LICENÇA
29 de Maio de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: **M A C MACEDO**

NOME FANTASIA: **ROMANO HOME CENTER**

CNPJ/ CPF: **03.909.756/0001-46**

ENDEREÇO: **RODOVIA DR JOÃO MIRANDA - PA-252 Nº 4039**

BAIRRO: **BOSQUE**

ATIVIDADE LICENCIADA: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

INSC. MUNICIPAL: **825961**

MUNICÍPIO: **ABAETETUBA - PA**

CEP: **68440000**

VALOR AUTORIZADO: **1606,6900 AREA UTIL (m2)**

GRAU POLUIDOR: **I**

PORTE: **GRANDE**

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE: 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia Dr. João Miranda - Pa-252, Nº 4039, Bairro Bosque, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1°44'19,86"S e longitude 48°51'25,56"W.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 29/05/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em prazo imediato.

30/05/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

2. Adotar as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas pelo empreendimento e aprovadas por este órgão ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

3. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

4. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal Nº 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Diversificada (ZD) diurnos de 65 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 55 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

5. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido no Art. 1º da Lei Municipal Nº 639/2022, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

6. É terminantemente proibida a realização de atividades que resultem em emissões sonoras suscetíveis de causar incômodo à comunidade no período compreendido entre 22h e 6h, gerando interferências no ambiente de serenidade local, como mencionados pela Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

7. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os às cooperativas ou empresas devidamente licenciadas para realização da coleta seletiva no âmbito do município, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

8. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

9. Não executar o lançamento dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal Nº 288/2009, Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

10. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal Nº 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

11. Não destinar os resíduos provenientes da atividade fim para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece o inciso XIV do Art. 178 da Lei Municipal Nº 288, Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

12. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

13. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização dos órgãos competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017 – Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 29/05/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

14. Exercer somente a atividade de Comércio atacadista de materiais de construção em geral, conforme analisado e autorizado por este órgão licenciador;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

15. Qualquer alteração, ampliação, inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento deverá ser informado em novo relatório e apresentado a esta secretaria para análise e aprovação, segundo o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal N° 380 de 26 de dezembro de 2013;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

16. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o inciso V do Art. 178 da Lei Municipal N° 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

17. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos recicláveis oriundos da atividade exercida no empreendimento;

28/06/2026

18. Solicitar a Renovação da Licença de Operação;

29/01/2027

19. Apresentar Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinada, em cumprimento ao Art. 7° do Decreto Estadual N° 1881, 14 de setembro de 2009.

29/05/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 29/05/2026